



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº128 de 14 de julho de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8385/2026
DE 14 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$456.114,34(quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e quatorze reais e trinta e quatro centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 456.114,34(quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e quatorze reais e trinta e quatro centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001 - SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Desenvolvimento Econômico		
22.661.48.2029.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$35.942,25
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social		
14.422.44.2103.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$44.662,09
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente		
18.542.57.2106.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$110.456,55
24.000 - GABINETE DO PREFEITO		
24.001 - GABINETE DO PREFEITO		
Manutenção da Folha de Pagamento do Gabinete		
4.122.45.2215.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$22.437,57
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte		
27.812.47.2128.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$55.342,97



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
33.001 - SM DE HABITAÇÃO		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação		
16.482.50.2130.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$24.185,69
37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
Fundo Municipal da Cultura		
13.392.46.2142.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000	(SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796	R\$113.087,22
37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000	(SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796	R\$38.000,00
37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
MATERIAL DE CONSUMO		
01796.01063.09.99.06.18.1.719.0000	Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796	R\$1.045,97
MATERIAL DE CONSUMO		
01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000	(SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796	R\$10.954,03
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$35.942,25
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$44.662,09
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$110.456,55
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$22.437,57
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$55.342,97
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$24.185,69
01796.01063.09.99.06.18.1.719.0000	Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796	R\$1.045,97
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000	(SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796	R\$113.087,22
01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000	(SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796	R\$38.000,00
01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000	(SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796	R\$10.954,03



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Julho de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 14 de Julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA04318688917
Data: 2026.07.14 16:25:35 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8386/2026
DE 14 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$60.265,17 (sessenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.265,17(sessenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
35.001 - SM DA MULHER		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher		
8.244.52.2133.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$153,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
06.001 - SM DE GOVERNO		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo		
4.122.45.2026.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$13.121,81
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
09.001 - SM DE URBANISMO		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Urbanismo		
15.451.42.2037.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$613,01
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
14.001 - SM DE FINANÇAS		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Finanças		
4.123.40.2048.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$18.533,99
23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO		
23.001 - S M DO TRABALHO		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho		
11.334.53.2113.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$21.858,94



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº128 de 14 de julho de 2026

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

34.001 - SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicação Social

4.131.45.2131.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$539,71

35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.001 - SM DA MULHER

Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher

8.244.52.2133.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$5.444,21

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.001 - SM DA MULHER

Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher

8.244.52.2133.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$153,50

8.244.52.2133.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$5.444,21

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.001 - SM DE GOVERNO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo

4.122.45.2026.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$13.121,81

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.001 - SM DE URBANISMO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Urbanismo

15.451.42.2037.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$613,01

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE FINANÇAS

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Finanças

4.123.40.2048.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$10.000,00

4.123.40.2048.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$8.533,99

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.001 - S M DO TRABALHO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho

11.334.53.2113.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$21.858,94

34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

34.001 - SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicação Social

4.131.45.2131.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$539,71



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Julho de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 14 de Julho de 2026.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.14 16:28:48 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 136/2026.
De 14 de julho de 2026.

SÚMULA: “Constitui a Comissão de Concurso Público no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 49.008/2026:

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão de Concurso Público, composta pelos servidores abaixo designados, com atribuições quanto à realização, efetivação e acompanhamento de todas as etapas necessárias no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Designa os seguintes servidores para comporem a Comissão de Concurso Público:

I - Presidente: Suellen Cristina Taborda Vieira de Lima, CPF/MF n. ***.559.419-**;

II - Secretária: Vanessa Madalena Duarte, CPF/MF n. ***.646.639-**;

III - Membro: Valdeci Lucas de Moraes, CPF/MF n. ***.028.569-**;

IV - Membro: Helton Manoel Leão, CPF/MF n. ***.027.659-**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 115, de 10 de junho de 2025.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.14 16:28:29 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato de Mesa 057/2026
De 13 de julho de 2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

EXONERAR, a partir das respectivas datas informadas, os servidores abaixo relacionados dos mencionados cargos em comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	CPF	Exoneração	Do Cargo
Maria Eduarda Pedro Quepe	***.464.119.**	13/07/2026	Assessor Parlamentar (CC-7)
Odileno de Lima da Rosa	***.788.209.**	13/07/2026	Chefe de Gabinete de Vereador (CC-6)

Dado e traçado em 13 de julho de 2026 pela Câmara Municipal de
Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros até essa data.

**ANDREIA
TEODORO
PINTO:04773
666943**

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

LEONARDO
DE PAULA
DIAS:04241
966977

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2026.



LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dados: 2026.07.14 09:49:33 -03'00'

Leonardo de Paula Dias
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato de Mesa 058/2026
De 13 de julho de 2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

NOMEAR, a partir das respectivas datas informadas, os servidores abaixo relacionados nos mencionados cargos em comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	CPF	Nomeação	No Cargo
Gisele Candido de Souza	***.710.729.**	14/07/2026	Assessor Parlamentar (CC-7)
Susana Melo Cruz Diaczuk	***.439.719.**	14/07/2026	Chefe de Gabinete de Vereador (CC-6)

Dado e traçado em 13 de julho de 2026 pela Câmara Municipal de
Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros a partir de 14 de julho de 2026.

**ANDREIA
TEDORO
PINTO:04773
666943**

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

LEONARDO
DE PAULA
DIAS:04241
966977

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2026.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RICA GRANDE - PR, no uso de suas atribuições legais:

Adjudica e homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pelo Ato nº 09/2026, acerca do Processo Administrativo nº 16/2026 (Processo Fly Protocolo 16/2026) — Pregão eletrônico n.º 05/2026 (90005/2026), que tem por objeto a contratação empresa prestadora de serviço de monitoramento remoto 24h, visando atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme descrição contida no Termo de referência do preção eletrônico supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer do Departamento jurídico, adjudico e homologo o objeto desta licitação em favor da empresa:

- **TECHSAVY LTDA, CNPJ: 46.494.511/0001-08**, com o valor global de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais) referente ao **Item 01**;

ANDREIA Assinado de forma
TEODORO digital por ANDREIA
PINTO:0473 TEODORO
73666943 PINTO:0477366694
Dados: 2026.07.13
15:36:35 -03'00'
Andreia Teodoro Pinto
Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dados: 2026.07.13 15:26:39 -03'00'

Leonardo de Paula Dias
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br

www.fazendariogrande.pr.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº128 de 14 de julho de 2026

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

PORTARIA Nº 029/2026
DE 14 DE JULHO DE 2026

Súmula: “Designa servidores para exercerem as funções de Gestor de contrato e Ficais de Contrato, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8333/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na gestão e fiscalização do contrato, que tem por objeto: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel S-10) e de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), destinados ao abastecimento da frota de veículos e dos equipamentos motorizados utilizados pelo Município de Fazenda Rio Grande", como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Secretaria
Gestor	Rozana Aparecida da Silva	351220	Secretaria Municipal de Obras Públicas – Divisão de Frotas

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Secretaria
FISCAL	Josemar Mascarenhas Floriano	351054	Secretaria Municipal do Trabalho
FISCAL SUBSTITUTO	Elaine Aparecida de Lima	350134	
FISCAL	Carina de Faria Mondini	352554	Secretaria Municipal de Esporte
FISCAL SUBSTITUTO	Andrea Cristina Haas	338301	
FISCAL	Viviane da Silva Leão	352546	Secretaria Municipal de Urbanismo
FISCAL SUBSTITUTO	Julio Cezar Reis da Cruz	360162	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

FISCAL	Euclides Tenório de Araújo Neto	96901	Secretaria Municipal de Saúde
FISCAL SUBSTITUTO	Zilene Carla Dias de Carvalho	363373	
FISCAL	Ubiraci Stachuk	114301	Secretaria Municipal de Finanças
FISCAL SUBSTITUTO	Katheryne da Cruz Szymanski Miranda	351221	
FISCAL	Rogério Faria Soares	351673	Secretaria Municipal de Defesa Social – Guarda Municipal
FISCAL SUBSTITUTO	Jefferson do N. Ribeiro	351681	
FISCAL	Enzo Shigeru Endo	356335	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
FISCAL SUBSTITUTO	Eliane Freitas dos Santos	358325	
FISCAL	Denise Konopka de Mello	266701/348450	Secretaria Municipal de Educação
FISCAL SUBSTITUTO	Vicente Machado da Silva	352781	
FISCAL	Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos	363487	Secretaria Municipal de Cultura
FISCAL SUBSTITUTO	Caio Duarte Boryca	351470	
FISCAL	Izailde Terezinha Armin	356129	Secretaria Municipal de Defesa Social – Faztrans
FISCAL SUBSTITUTO	Romário Almeida e Silva	352462	
FISCAL	Oswaldir Jose Miranda	363447	Secretaria Municipal de Assistência Social
FISCAL SUBSTITUTO	Karla de Sousa Oliveira Carvalho	353271	
FISCAL	Igor Tael Adam Santos	366088	Secretaria Municipal de Comunicação Social
FISCAL SUBSTITUTO	Alessandra de Mello Belini	363254	
FISCAL	Denis Debatin	352599	Secretaria Municipal de Obras Públicas
FISCAL SUBSTITUTO	Isaque Teixeira de Ramos	364080	
FISCAL	Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira	357688	Secretaria Municipal de Habitação
FISCAL SUBSTITUTO	Francisco Expedito Damas Soares Junior	349123	
FISCAL	Maria Carolina Gogola	352286	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
FISCAL SUBSTITUTO	Marycel Godo de Castro Gonçalves	351961	
FISCAL	Renata Cabral de Araújo Ferreira	364982	Secretaria Municipal de Governo
FISCAL SUBSTITUTO	Jaqueline Martins da Cruz	351758	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

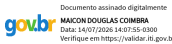
FISCAL	Anna Paula Marcondes da Silva	Decreto 8364/2026	Gabinete
FISCAL SUBSTITUTO	Ana Claudia Dalbem Medeiros	Decreto 8364/2026	
FISCAL	Emily Vanessa Carvalho Silveira	363233	Secretaria Municipal de Administração
FISCAL SUBSTITUTO	Eliane Oliveira da Silva	351188	
FISCAL	Bárbara Cistrina de Almeida	355434	Secretaria Municipal da Mulher
FISCAL SUBSTITUTO	Mirian Rocha de Oliveira Babrbsa Riccio	363279	
FISCAL	Majurie Nowicki de Andrade	351225	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
FISCAL SUBSTITUTO	Carina Tavares de Souza	364953	

Art. 2º Os servidores designados para exercer a gestão e fiscalização do contrato manifestaram ciência e anuência quanto às respectivas designações por meio de ofícios encaminhados pelas Secretarias às quais estão vinculados, os quais integram os autos do processo administrativo que solicita a abertura de licitação do objeto em questão.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2026.



Maicson Douglas Coimbra
Secretário Municipal – Sec. Mun. de Obras Públicas
Decreto: 8333/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

ANEXO I
Protocolos de indicação dos fiscais

SECRETARIA	PROTOCOLO
ADMINISTRAÇÃO	44507/2026
ASSISTÊNCIA SOCIAL	44509/2026
COMUNICAÇÃO SOCIAL	44513/2026
CULTURA	44516/2026
DEFESA SOCIAL – GUARDA	44518/2026
DEFESA SOCIAL – FAZTRANS	44520/2026
EDUCAÇÃO	44523/2026
ESPORTE	44525/2026
GABINETE	44527/2026
GOVERNO	44529/2026
HABITAÇÃO	44531/2026
MEIO AMBIENTE	44530/2026
MULHER	44533/2026
OBRAS	44535/2026
PLANEJAMENTO URBANO	44537/2026
SAÚDE	44539/2026
TRABALHO	44540/2026
URBANISMO	44541/2026
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	44543/2026
SECRETARIA DE FINANÇAS	44546/2026



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº128 de 14 de julho de 2026

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

PORTARIA Nº 030/2026
DE 14 DE JULHO DE 2026

Súmula: “Designa Comissão para visita técnica, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8333/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela realização de visita técnica destinada à avaliação das instalações físicas, operacionais e das condições de atendimento da licitante classificada em primeiro lugar no certame, referente ao procedimento licitatório que tem por objeto a “contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel S-10) e de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), destinados ao abastecimento da frota de veículos e dos equipamentos motorizados utilizados pelo Município de Fazenda Rio Grande” conforme segue:

Nome Completo	Nº da Matrícula	Secretaria
Denis Debatin	352599	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Euclides Tenorio de Araujo Neto	96901	Secretaria Municipal de Saúde
Enzo Shigeru Endo	356335	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Majurie Nowicki de Andrade	351225	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 2º Os servidores designados manifestaram ciência e anuência quanto às respectivas designações por meio de ofícios encaminhados pelas Secretarias às quais estão vinculados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de Julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
Macon Douglas Coimbra
Data: 14/07/2026 14:07:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Macon Douglas Coimbra
Secretário Municipal – Sec. Mun. de Obras Públicas
Decreto: 8333/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE FROTAS

ANEXO I

Ciência dos fiscais via ofícios encaminhados via Betha protocolo, conforme indicado abaixo

SECRETARIA	PROTOCOLO
OBRAS PÚBLICAS	46514/2026
SAÚDE	46528/2026
MEIO AMBIENTE	46540/2026
PLANEJAMENTO URBANO	46549/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO – CDP PQGM
PORTARIA N.º 191/2025

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR AUTOS N.º 36739/2025

Aos 13 dias do mês de julho de 2026, a COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 191/2025, torna público, conforme decisão do Secretário Municipal de Educação, fl. 87 dos autos, supracitados, baseado na conclusão desta Comissão, fls. 85 e 86, o encerramento com o Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, n.º 36739/2025, referente a servidor(a) de matrícula n.º 362397, devido à penalidade de demissão, resultado do Processo Administrativo Disciplinar n.º 78283/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 112/2026, a Portaria n.º 114/2026, de 22 de junho de 2026.

Adélia Teresinha Baran Petry
Presidente
Portaria n.º 191/2025

Sandra Mara Ramos dos Santos
Secretária
Portaria n.º 191/2025

Simone Portes
Membro Suplente
Portaria n.º 191/2025

Avenida Cedro, n.º 224, Bairro Eucaliptos- CEP: 83820-004
Fazenda Rio Grande- PR- Telefone (41) 3608-7756/3608-7758

Assinado digitalmente por Sandra Mara Ramos dos Santos, Adélia Teresinha Baran Petry, Simone Portes. Verifique a autenticidade em [validador.betha.cloud](https://validar.betha.cloud) e insira o código LMN-JPL-2WP-9N6.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº128 de 14 de julho de 2026

Página 6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO – CDP PQGM
PORTARIA N.º 191/2025

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR AUTOS N.º 42175/2026

Aos 13 dias do mês de julho de 2026, a COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 191/2025, torna público, conforme decisão do Secretário Municipal de Educação, fl. 19 dos autos, supracitados, baseado na conclusão desta Comissão, fls. 17 e 18, o encerramento com o Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, n.º 42175/2026, referente a servidor(a) de matrícula n.º 362397, devido à penalidade de demissão, resultado do Processo Administrativo Disciplinar n.º 78283/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 112/2026, a Portaria n.º 114/2026, de 22 de junho de 2026.

Adélia Teresinha Baran Petry
Presidente
Portaria n.º 191/2025

Sandra Mara Ramos dos Santos
Secretária
Portaria n.º 191/2025

Simone Portes
Membro Suplente
Portaria n.º 191/2025

Avenida Cedro, n.º 224, Bairro Eucaliptos- CEP: 83820-004
Fazenda Rio Grande- PR- Telefone (41) 3608-7756/3608-7758

B Assinado digitalmente por Sandra Mara Ramos dos Santos, Adelia Teresinha Baran Petry, Simone Portes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código POL-X12-ORE-GLZ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO – CDP PQGM

Portaria n.º 11/2026
De 14 de julho de 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do (a) Servidor (a) de matrícula: n.º 351853, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, cargo Professor 20h, na apuração de possíveis indícios de infração disciplinar no desempenho das atribuições de seu cargo, conforme consta no Processo n.º 39.796/26, de 03/06/2026.

A Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua Presidente ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY, matrícula n.º 101, juntamente com sua Secretária SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS, matrículas n.º 58.601 e n.º 309.001 e Membro Suplente SIMONE PORTES, matrícula n.º 352.924, todas designadas pela Portaria n.º 191/2025, de 13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação:

CONSIDERANDO o resultado da apuração realizada no âmbito da Sindicância Administrativa n.º 21.406/2024, conforme previsão do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais no art.157, inciso III, fls. 212 a 223 e parecer outorgado pelo Secretário Municipal de Educação, fls. 225;

CONSIDERANDO que o encaminhamento que motivou este ato foi protocolado e consta no Processo n.º 39.796/26, de 03/06/2026, fls. 02 a 229, podendo, em tese, configurar a violação dos deveres funcionais previstos nos Artigos: 128, inciso III e V, da Lei 168/2003, sem prejuízo de outros dispositivos legais que possam ser identificados durante a investigação;
RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis infrações disciplinares praticadas pelo (a) Servidor (a), matrícula n.º 351853, ocupante do cargo de Professor 20h lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, havendo indícios, em tese, de descumprimento funcional por parte do (a) referido (a) Servidor(a), conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 39.796/26, de 03/06/2026.

Art. 2.º A Comissão terá prazo de 80 (oitenta) dias, a partir da citação do (a) Servidor (a), para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme Art. 164 da Lei 168/2003.

Art. 3.º O (a) Servidor (a), matrícula n.º 351853, ocupante do cargo de Professor 20h lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser notificado (a) da Instauração deste Processo, sendo – lhes facultado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da mencionada Lei Municipal, podendo acompanhar todos os atos instrutórios, pessoalmente ou por intermédio de Procurador e produzir provas em sua defesa.

Art. 4.º A Comissão deverá promover a tomada de depoimentos das testemunhas que se fizerem necessárias, do (a) Servidor (a) acusado (a), bem como realizar outras diligências necessárias à completa elucidação dos fatos.

Art. 5.º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando:

I – pela absolvição do (a) Servidor (a); ou

II – pela aplicação das penalidades cabíveis, conforme a materialidade e a autoria apuradas, observando-se os princípios da proporcionalidade, da individualização da pena e da motivação.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2026.

Adélia Teresinha Baran Petry
Presidente
Portaria n.º 191/2025

Sandra Mara Ramos dos Santos
Secretária
Portaria n.º 191/2025

Simone Portes
Membro Suplente
Portaria n.º 191/2025

B Assinado digitalmente por Sandra Mara Ramos dos Santos, Adelia Teresinha Baran Petry, Simone Portes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código DGX-NRQ-RKN-LOS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO – CDP PQGM

Portaria n.º 12/2026
De 14 de julho de 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do (a) Servidor (a) de matrícula: n.º 353833, cargo Professor 40h e do (a) Servidor (a) de matrículas: n.º 237801 e n.º 273801, cargo Professor 20h, ambos (as) lotados (as) na Secretaria Municipal de Educação, na apuração de possíveis indícios de infração disciplinar no desempenho das suas atribuições de seu cargo, conforme consta no Processo n.º 39.800/26, de 03/06/2026.

A Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua Presidente ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY, matrícula n.º 101, juntamente com sua Secretária SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS, matrículas n.º 58.601 e n.º 309.001 e Membro Suplente SIMONE PORTES, matrícula n.º 352.924, todas designadas pela Portaria n.º 191/2025, de 13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação:

CONSIDERANDO o resultado da apuração realizada no âmbito da Sindicância Administrativa n.º 25.361/2024, conforme previsão do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais no art.157, inciso III, fls. 175 a 184 e parecer outorgado pelo Secretário Municipal de Educação, fl. 186;

CONSIDERANDO que o encaminhamento que motivou este ato foi protocolado e consta no Processo n.º 39.800/26, de 03/06/2026, em tese, fls. 02 a 190, pode configurar a violação dos deveres funcionais previstos nos Artigos: 128, inciso III, da Lei 168/2003, sem prejuízo de outros dispositivos legais que possam ser identificados durante a investigação;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis infrações disciplinares praticadas pelo (a) Servidor (a), matrícula n.º 353833, ocupante do cargo de Professor 40h e Servidor (a), matrículas: n.º 237801 e n.º 273801, ocupante do cargo de

B Assinado digitalmente por Sandra Mara Ramos dos Santos, Adelia Teresinha Baran Petry, Simone Portes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código DGX-NRQ-RKN-LOS.

B Assinado digitalmente por Sandra Mara Ramos dos Santos, Adelia Teresinha Baran Petry, Simone Portes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GOX-004-05Y-ZXS.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº128 de 14 de julho de 2026

Página 7

Professor 20h, ambos (as) lotados (as) na Secretaria Municipal de Educação, havendo indícios, em tese, de descumprimento funcional por parte dos (as) referidos (as) Servidores (as), conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 39.800/26, de 03/06/2026.

Art. 2.º A Comissão terá prazo de 80 (oitenta) dias, a partir da citação dos (as) Servidores (as), para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme Art. 164 da Lei 168/2003.

Art. 3.º O (a) Servidor (a), matrícula n.º 353833, ocupante do cargo de Professor 40h e Servidor (a), matrículas: n.º 237801 e n.º 273801, ocupante do cargo de Professor 20h, deverão ser notificados (as) da Instauração deste Processo, sendo – lhes facultado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da mencionada Lei Municipal, podendo acompanhar todos os atos instrutórios, pessoalmente ou por intermédio de Procurador e produzir provas em sua defesa.

Art. 4.º A Comissão deverá promover a tomada de depoimentos das testemunhas que se fizerem necessárias, dos (as) Servidores (as) acusados (as), bem como realizar outras diligências necessárias à completa elucidação dos fatos.

Art. 5.º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando:

I – pela absolvição dos (as) Servidores (as); ou

II – pela aplicação das penalidades cabíveis, conforme a materialidade e a autoria apuradas, observando-se os princípios da proporcionalidade, da individualização da pena e da motivação.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2026.

Adélia Teresinha Baran Petry
Presidente
Portaria n.º 191/2025

Sandra Mara Ramos dos Santos
Secretária
Portaria n.º 191/2025

Simone Portes
Membro Suplente
Portaria n.º 191/2025

 Assinado digitalmente por Sandra Mara Ramos dos Santos, Adélia Teresinha Baran Petry, Simone Portes. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](#) e insira o código GOX-004-05V-ZXS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO – CDPPQGM

Portaria n.º 13/2026
De 14 de julho de 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do (a) Servidor (a) de matrículas n.º 200201 e n.º 348523 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, cargo Professor 20h, na apuração de possíveis indícios de infração disciplinar no desempenho das atribuições de seu cargo, conforme consta no Processo n.º 39.801/26, de 03/06/2026.

A Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua Presidente ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY, matrícula n.º 101, juntamente com sua Secretária SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS, matrículas n.º 58.601 e n.º 309.001 e Membro Suplente SIMONE PORTES, matrícula n.º 352.924, todas designadas pela Portaria n.º 191/2025, de 13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação:

CONSIDERANDO o resultado da apuração realizada no âmbito da Sindicância Administrativa n.º 28.945/2025, conforme previsão do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais no art. 157, inciso III, fls. 290 a 306 e parecer outorgado pelo Secretário Municipal de Educação, fls. 308;

CONSIDERANDO que o encaminhamento que motivou este ato foi protocolado e consta no Processo n.º 39.801/26, de 03/06/2026, fls. 02 a 316, podendo, em tese, configurar a violação dos deveres funcionais previstos no Artigo: 128, inciso III e V, da Lei 168/2003, sem prejuízo de outros dispositivos legais que possam ser identificados durante a investigação;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis infrações disciplinares praticadas pelo (a) Servidor (a), matrículas n.º 200201 e n.º 348523, ocupante do cargo de Professor 20h lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, havendo indícios, em tese, de descumprimento funcional por parte do (a) referido (a) Servidor(a), conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 39.801/26, de 03/06/2026.

Art. 2.º A Comissão terá prazo de 80 (oitenta) dias, a partir da citação do (a) Servidor (a), para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme Art. 164 da Lei 168/2003.

Art. 3.º O (a) Servidor (a), matrículas n.º 200201 e n.º 348523, ocupante do cargo de Professor 20h lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser notificado (a) da Instauração deste Processo, sendo – lhes facultado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da mencionada Lei Municipal, podendo acompanhar todos os atos instrutórios, pessoalmente ou por intermédio de Procurador e produzir provas em sua defesa.

Art. 4.º A Comissão deverá promover a tomada de depoimentos das testemunhas que se fizerem necessárias, do (a) Servidor (a) acusado (a), bem como realizar outras diligências necessárias à completa elucidação dos fatos.

Art. 5.º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando:

I – pela absolvição do (a) Servidor (a); ou

II – pela aplicação das penalidades cabíveis, conforme a materialidade e a autoria apuradas, observando-se os princípios da proporcionalidade, da individualização da pena e da motivação.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2026.

Adélia Teresinha Baran Petry
Presidente
Portaria n.º 191/2025

Sandra Mara Ramos dos Santos
Secretária
Portaria n.º 191/2025

Simone Portes
Membro Suplente
Portaria n.º 191/2025

 Assinado digitalmente por Sandra Mara Ramos dos Santos, Adélia Teresinha Baran Petry, Simone Portes. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](#) e insira o código K4X-659-SML-J1L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2025

Objeto: "Aquisição de uniformes para os servidores públicos pertencentes às Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Urbanismo do Município de Fazenda Rio Grande-PR"
Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
Processo Administrativo: 214/2025;
Protocolo: 64607/2025;
Gestor e fiscais: Conforme Portarias n.º 342/2025 – SMA, 014/2025 – SMU, 009/2025 – SMF;
Data da Assinatura: 09/07/2026.
Detentor: RP TEXTIL LTDA;
CNPJ: 43.715.476/0001-11;
Endereço: Rua Aderbal Ramos da Silva, nº. 2258 – Complemento Galpão Fundos – Bairro Saltinho – Urbano – CEP 89138-000 – Ascurra/SC;
Administrador (a): Rogério Polidoro;
Valor Total: R\$ 52.509,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e nove reais).

Coordenação de Contratos ADM

 Assinado digitalmente por Sandra Mara Ramos dos Santos, Adélia Teresinha Baran Petry, Simone Portes. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](#) e insira o código K4X-659-SML-J1L.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº128 de 14 de julho de 2026

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2025

Objeto: “Aquisição de uniformes para os servidores públicos pertencentes às Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Urbanismo do Município de Fazenda Rio Grande-PR”

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

Processo Administrativo: 214/2025;

Protocolo: 64607/2025;

Gestor e fiscais: Conforme Portarias n.º 342/2025 – SMA, 014/2025 – SMU, 009/2025 – SMF;

Data da Assinatura: 09/07/2026.

Detentor: BRUTEXTIL LTDA;

CNPJ: 47.032.374/0001-52;

Endereço: Rodovia Engenheiro Darci Gomes de Moraes, n.º 2348 – Bairro Balneário Canoas – Pontal do Paraná/PR – CEP 83255-000;

Administrador (a): Antônio Marcos de Oliveira;

Valor Total: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

Coordenação de Contratos ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, REVOGA o **Pregão Eletrônico nº 01/2026**, destinado à contratação de empresa especializada em implantação de Sistema para Gestão em Saúde Pública, visando a implantação de prontuário eletrônico e módulos adicionais, por meio da contratação de solução que contemple os serviços de implantação de sistema, licença de uso, manutenção, atualização, suporte técnico, hospedagem em nuvem, treinamento dos profissionais de saúde e customização sob demanda. A revogação fundamenta-se no parecer apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e no parecer nº 238/2026 emitido por Procurador do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO MARCONDES Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA04318688917
SILVA:04318688917 Dados: 2026.07.06 15:57:00 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do **Pregão Eletrônico nº 16/2026**, cujo objeto é a aquisição de bens de consumo, para atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social em conformidade com a Lei Municipal de Benefício Eventual e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, com o valor total de R\$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais); BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.802/0001-80, com o valor total de R\$177.750,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais); CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.654.231/0001-68, com o valor total de R\$ 3.246,00 (três mil duzentos e quarenta e seis reais); COMERCIO DE COLCHOES RAYAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.520.884/0001-25, com o valor total de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais); J R ARGENTA COMERCIO & SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº59.848.220/0001-12, com o valor total de R\$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais); KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.755.673/0001-33, com o valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); LCM COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.411.166/0001-27, com o valor total de R\$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais); LUZIMAR DUARTE SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.017.784/0001-61, com o valor total de R\$4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais); NOVAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº14.037.880/0001-85, com o valor total de R\$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais); SECURE GESTAO DE SAUDE E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 59.024.800/0001-95, com o valor total de R\$5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO MARCONDES Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA04318688917
SILVA:04318688917 Dados: 2026.07.09 15:55:17 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ATO DE AUTORIZAÇÃO 05/2026

PROCESSO 160/2026

Após as devidas justificativas e informações juntadas ao processo, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **MARCOS WILLIAN LOIOLA DA COSTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **66.429.031/0001-70** – itens 1 (Lixeira para banheiro), 7 (Saboneteira) e 8 (Tampa gato spray borrifador); por processo de dispensa de licitação, fundado na Lei 14.133/2021, para a aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha, higiene e limpeza, informática e outros), no valor total de **R\$ 265,47 (duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de Referência e autorizo a dispensa do contrato nos termos do art. 95, inciso I da Lei 14.133/2021, bem como autorizo a substituição do instrumento de contrato por nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fazenda Rio Grande, na data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Assinado eletronicamente de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Dados: 2026.07.06 15:57:00 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO,

Diretor-Presidente do FAZPREV



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº128 de 14 de julho de 2026

Página 9



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ATO DE AUTORIZAÇÃO 06/2026

PROCESSO 160/2026

Após as devidas justificativas e informações juntadas ao processo, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.471.842/0001-60** – itens 2 (Álcool etílico), 3 (Dispenser porta papel toalha) e 6 (Desodorizador sanitário – gel refil); por processo de dispensa de licitação, fundado na Lei 14.133/2021, para a aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha, higiene e limpeza, informática e outros), no valor total de **R\$ 478,24 (quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de Referência e autorizo a dispensa do contrato nos termos do art. 95, inciso I da Lei 14.133/2021, bem como autorizo a substituição do instrumento de contrato por nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fazenda Rio Grande, na data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Assinatura digital com certificado digital em validade em
https://portal.gov.br/assinatura-digital

ANDERSON GABRIEL HOSHINO,

Diretor-Presidente do FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida das Araucárias, 177, sala 105 e 106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep:83.820-071
Telefone: 41.3995-2146 – CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ATO DE AUTORIZAÇÃO 07/2026

PROCESSO 160/2026

Após as devidas justificativas e informações juntadas ao processo, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **TEREZINHA SUELI RIBEIRO DUENHAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **62.366.374/0001-82**– item 9 (Garrafa Térmica); por processo de dispensa de licitação, fundado na Lei 14.133/2021, para a aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha, higiene e limpeza, informática e outros), no valor total de **R\$ 342,65 (trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de Referência e autorizo a dispensa do contrato nos termos do art. 95, inciso I da Lei 14.133/2021 bem como autorizo a substituição do instrumento de contrato por nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fazenda Rio Grande, na data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Assinatura digital com certificado digital em validade em
https://portal.gov.br/assinatura-digital

ANDERSON GABRIEL HOSHINO,

Diretor-Presidente do FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida das Araucárias, 177, sala 105 e 106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep:83.820-071
Telefone: 41.3995-2146 – CNPJ 05.145.721/0001-03



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 612/2026

Processo nº. 541/2025

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, ao servidor **ALEXANDRE APARECIDO BELINI**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pelo servidor **ALEXANDRE APARECIDO BELINI**, matrícula nº 268601, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, e

Considerando que a solicitação foi protocolada sob o Processo nº 541/2025, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. I, e art. 23, inc. IV, alínea "a", c/c. art. 40, III, do § 1º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Transitória 2 - art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 22.602,46 (vinte e dois mil seiscentos e dois reais e quarenta e seis centavos)**, a partir de 1º de julho de 2026.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Assinatura digital com certificado digital em validade em
https://portal.gov.br/assinatura-digital

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 8334/2026

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.pr.gov.br – www.fazprev.pr.gov.br



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Conselho de Administração - FAZPREV
CNPJ 05.145.721/0001-03

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – FAZPREV

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV divulga alteração da data de realização de reunião ordinária do Conselho de Administração, referente ao mês de julho do ano de 2026. A nova data de realização da reunião será:

DATA	27/07
HORÁRIO	17h15

A reunião será realizada na sede do FAZPREV, localizada na Avenida das Araucárias nº 177, sala 105, bairro Eucaliptos, em Fazenda Rio Grande, sendo aberta a todos os interessados.

Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GEONICE LUIZA MOREIRA DE ARAÚJO
Data: 13/07/2026 20:39:40:000
Verifique em https://validar.it.gov.br

GEONICE LUIZA MOREIRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - FAZPREV
DECRETO 8379/2026

Avenida das Araucárias, 177, Salas 105 e 106 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 –
Fazenda Rio Grande – PR. Fone: 41-3995 2146 – fazprev@fazprev.com -



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº128 de 14 de julho de 2026

Página 10



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAZPREV 001/2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande — FAZPREV, no âmbito das ações do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS — Pró-Gestão RPPS (versão 4.1), instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, e como requisito essencial para manutenção do NÍVEL I de certificação do Pró-Gestão, TORNA PÚBLICO e convida toda a população, servidores, aposentados, pensionistas e demais interessados para participarem da **Audiência Pública para apresentação dos resultados obtidos pelo FAZPREV durante o exercício de 2025.**

A audiência pública tratará principalmente dos seguintes assuntos:

1. Apresentação do Relatório de Governança Corporativa do FAZPREV;
2. Política de Investimento;
3. Cálculo atuarial e perspectivas futuras;
4. Assuntos gerais.

Data: 07/08/2026.

Horário: 10h.

Local: Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Respeitosamente,



Anderson Gabriel Hoshino

Diretor Presidente

FAZPREV – Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
DECRETO 8334/2026

Avenida Araucárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PORTARIA Nº 19/2026

De 13 de julho de 2026.

Súmula: Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo, Fiscal Substituto e Gestor da Contratação no âmbito do Processo Administrativo nº 160/2026 e da Dispensa de Licitação nº 05/2026, conforme específica.

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV**, Paraná, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Municipal nº 7483/2024, e em conformidade com a Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando o processo administrativo nº 160/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e na fiscalização da contratação cujo objeto consiste na aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza destinados ao Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal Técnico:	Nicolas Henrique da Silva Reis	50000666
Fiscal Administrativo:	Nicolas Henrique da Silva Reis	50000666
Fiscal Substituto	Felipe Fadanni Teixeira	50000663
Gestor do Contrato:	Adriano Savitras	50000672

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o encerramento da contratação, abrangendo eventuais prorrogações, aditivos e o período de garantia, quando houver.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados e junte-se cópia desta Portaria aos autos do respectivo processo administrativo.

Fazenda Rio Grande-PR, 13 de julho de 2026.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 8334/2026

Av. Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.pr.gov.br – www.fazprev.pr.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PORTARIA Nº 020/2026

De 13 de julho de 2026

Súmula: Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio à licitação e contratos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV para compor a Comissão Permanente de Licitações.

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.334/2026 e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Contratação e integrante da Equipe de Apoio, na forma a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	NOMEAÇÃO
20000762	Dionatan Matos dos Santos	Agente de Contratação
50000666	Nicolas Henrique da Silva Reis	Agente de Contratação
50000663	Felipe Fadanni Teixeira	Equipe de Apoio

Art. 2º - Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, impulsionar o procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.

Art. 3º - Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e das propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitação, incluindo a minuta do contrato, até o encaminhamento do processo, devidamente instruído e concluído, à autoridade superior, visando à homologação e à contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 021/2024.

Fazenda Rio Grande-PR, 13 de julho de 2026.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 8334/2026

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CODEF- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados, nos termos do art 124, § 1º, I da Lei 6.404/76, e ainda pelo art 12 do Estatuto Social da Companhia, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 20 de julho de 2026 às 09:30 horas na sede da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande, sito à Avenida Brasil 155 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, anexo ao Parque Multieventos, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Eleição e nomeação dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal
- b) Eleição e nomeação da Diretoria Executiva
- c) Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedente ao dia e horário marcados.

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2026



Álvaro Lopes Quintas Neto
Presidente do Conselho de Administração da
Companhia de Desenvolvimento de
Fazenda Rio Grande